ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO XII – Nº 2243 • CAMPO GRANDE – MS • SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022 • 26 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha** (LICENCIADO)
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT
Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - PP
Deputado Capitão Contar - PRTB
Deputado Coronel David - PL
Deputado Paulo Duarte - PSB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSD
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - Republicanos
Deputado Jamilson Name - PSDB
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lidio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PP
Deputado Lucas de Lima - PDT
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PP
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PL
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - Podemos
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - PSDB

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Paulo Duarte - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA 3
2ª PARTE - COMISSÕES 18
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... 20

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lidio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lidio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987, de 29 de março de 2017 - alterada pela LEI Nº 5.704, de 24 de agosto de 2021

Presidência
1 ª Secretaria
Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;
Secretaria Jurídica e Legislativa;
Secretaria de Recursos Humanos;
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO
Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=24284363000129, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=FABIO DE OLIVEIRA CAMILLO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.20 12:17:54-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura -(2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)

DEPUTADOS TITULARES			DEPUTADOS SUPLENTES	
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.				
EVANDER VENDRAMINI		G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
PAULO DUARTE		G 9	RENATO CAMARA	G 9
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO		PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.				
JOÃO HENRIQUE	Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES		G 9	PAULO DUARTE	G 9
BARBOSINHA		G 9	RENATO CAMARA	G 9
FELIPE ORRO		PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.				
EVANDER VENDRAMINI		G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR		G 10	JAMILSON NAME	G-10
MARCIO FERNANDES	Presidente	G 9	AMARILDO CRUZI	G 9
RENATO CAMARA	Vice-Presidente	G 9	PAULO DUARTE	G 9
MARA CASEIRO		PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.				
CORONEL DAVID		G 10	ANTONIO VAZ	G 10
GERSON CLARO		G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
PAULO DUARTE		G 9	LIDIO LOPES	G 9
PEDRO KEMP	Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
V – COMISSÃO DE SAÚDE Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.				
ANTONIO VAZ	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G-10
EVANDER VENDRAMINI		G 10	JAMILSON NAME	G-10
RENATO CAMARA		G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PEDRO KEMP		G 9	BARBOSINHA	G 9
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.				
ANTONIO VAZ	Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR		G 10	CORONEL DAVID	G 10
LIDIO LOPES	Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP		G 9	AMARILDO CRUZI	G 9
MARA CASEIRO		PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.				
LUCAS DE LIMA		G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
JOÃO HENRIQUE		G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PAULO DUARTE		G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.				
JOÃO HENRIQUE		G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA		G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
BARBOSINHA	Presidente	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO		PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.				
LONDRES MACHADO	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO		G 10	JOÃO HENRIQUE	PR
NENO RAZUK		G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PAULO DUARTE		G 9	RENATO CAMARA	G 9
MARA CASEIRO	Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.				
CAPITÃO CONTAR	Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO	Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK		G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ		G 9	PEDRO KEMP	G 9
PROFESSOR RINALDO		PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.				
LUCAS DE LIMA	Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID	Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
EVANDER VENDRAMINI		G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA		G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO		PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.				
CORONEL DAVID	Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR		G 10	ANTONIO VAZ	G 10
BARBOSINHA		G 9	NENO RAZUK	G 9
AMARILDO CRUZ	Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO		PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.				
ANTONIO VAZ		G 10	GERSON CLARO	G 10
JAMILSON NAME		G 10	LONDRES MACHADO	G 10
LIDIO LOPES	Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP	Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO		PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.				
LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI		G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES		G 9	BARBOSINHA	G 9
AMARILDO CRUZ		G 9	NENO RAZUK	G 9
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.				
EVANDER VENDRAMINI	Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO	Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES		G 9	PEDRO KEMP	G 9
PAULO DUARTE		G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARÇAL FILHO		PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.				
MARA CASEIRO	Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME		G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES		G 9	PAULO DUARTE	G 9
AMARILDO CRUZ		G 9	NENO RAZUK	G 9
MARÇAL FILHO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2021

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL
Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI	Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE		PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES		G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO		PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

II – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		

III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA (Presidente)	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO (Vice-Presidente)	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA
Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	PAULO DUARTE	G-8
CAPITÃO CONTAR	Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA		G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA		G-10		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATOS NORMATIVOS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 89

Altera redação do art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 56. .....

§ 1º .....:

.....

III - para o exercício de 2023, ao valor nominal estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente;

IV - para os exercícios de 2024 a 2027, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que vier a substituí-lo, acumulado no período de 12 (doze) meses encerrado em abril do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária.

§ 2º Ao limite indicado no inciso IV do § 1º deste artigo será acrescido, por exercício:

I - o percentual correspondente a 30% (trinta por cento) do crescimento da Receita Corrente Líquida que exceder ao índice de correção estabelecido no referido inciso IV deste artigo;

II - 1/4 (um quarto) do valor nominal correspondente ao incremento do exercício de 2022 para 2023, de cada Poder e Instituição, conforme previsto em lei complementar.

§ 3º O percentual de que trata o inciso I do § 2º deste artigo poderá, por ato do Chefe do Poder Executivo, ser elevado até a 70% (setenta por cento) do crescimento da Receita Corrente Líquida que exceder ao índice de correção estabelecido, desde que a realização da receita não comprometa a meta de resultado primário, estabelecida no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º Fica limitado a 90% (noventa por cento) do valor do crescimento nominal da receita corrente liquida o incremento de que tratam o inciso IV do caput e os §§ 2º e 3º deste artigo, apurado no período de 12 (doze) meses encerrado em abril do exercício anterior.

.....

§ 6º .....:

.....

III - em relação aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública os recursos que lhes forem repassados pelo Poder Executivo para as despesas de investimentos, mediante instrumento jurídico próprio e previsão na lei orçamentária anual.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de junho de 2022.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/06/2022 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.

REDAÇÃO FINAL

1 – Projeto de Lei nº 161/2020
Processo nº 237/2020

Deputado BARBOSINHA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei 3.945, de 04 de Agosto de 2010, o Dia Estadual do Escrivão a ser comemorado anualmente, no dia 05 de novembro.

1ª DISCUSSÃO

2 – Projeto de Lei nº 111/2022
Processo nº 127/2022

Deputado CAPITÃO CONTAR - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Carga Tributária, e dá outras providências.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3 – Projeto de Lei nº 132/2022
Processo nº 149/2022

Deputado PAULO DUARTE - Altera, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, o evento "Cavalgada Sul-Mato-Grossense", a ser realizado no Município de Três Lagoas, e inclui, no mesmo Calendário, igual evento para o Distrito de Arapuá.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

4 – Projeto de Lei nº 155/2022
Processo nº 176/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 31/2022 - Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e para Execução da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências.
PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/06/2022 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.

2ª DISCUSSÃO

1 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2022
Processo nº 151/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO – Ofício nº 0043/2022/ASSEP2/PGJ - Altera a Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

1ª DISCUSSÃO

2 – Projeto de Lei Complementar nº 05/2022
Processo nº 196/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 36/2022 - Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, nos termos que especifica.

3 – Projeto de Lei nº 040/2021
Processo nº 059/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Dispõe sobre os direitos no atendimento às mulheres que sofram perda gestacional e neonatal, nas unidades de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA SUBSTITUTIVA INTEGRAL.

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/06/2022

2ª DISCUSSÃO

1 – Projeto de Emenda Constitucional nº 02/2022
Processo nº 163/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 26/2022 - Altera redação do art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.
Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

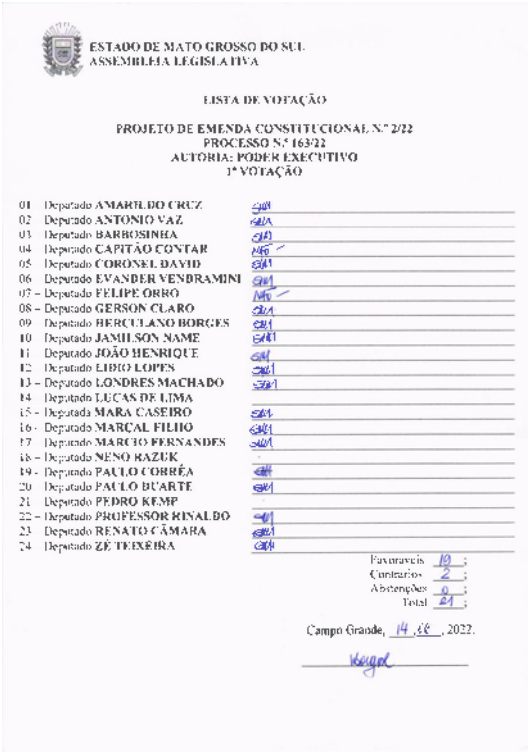
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 2/22
PROCESSO Nº 163/22
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 Deputado AMARILDO CRUZ
02 Deputado ANTONIO VAZ
03 Deputado BARBOSINHA
04 Deputado CAPITÃO CONTAR
05 Deputado CORONEL DAVID
06 Deputado EVANDER VENDRAMINI
07 Deputado FELIPE ORRO
08 Deputado GERSON CLARO
09 Deputado HERCULANO BORGES
10 Deputado JAMILSON NAME
11 Deputado JOÃO HENRIQUE
12 Deputado LIDIO LOPES
13 Deputado LONDRES MACHADO
14 Deputado LUCAS DE LIMA
15 Deputada MARA CASEIRO
16 Deputado MARÇAL FILHO
17 Deputado MARCIO FERNANDES
18 Deputado NENO RAZUK
19 Deputado PAULO CORRÊA
20 Deputado PAULO DUARTE
21 Deputado PEDRO KEMP
22 Deputado PROFESSOR RINALDO
23 Deputado RENATO CÂMARA
24 Deputado ZÉ TEIXEIRA

Favoráveis 19
Contrários 2
Abstenções 0
Total 21

Campo Grande, 14 de 6 de 2022.

2 – Projeto de Lei nº 161/2020
Processo nº 237/2020

Deputado BARBOSINHA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei 3.945, de 04 de Agosto de 2010, o Dia Estadual do Escrivão a ser comemorado anualmente, no dia 05 de novembro.
APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.
Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

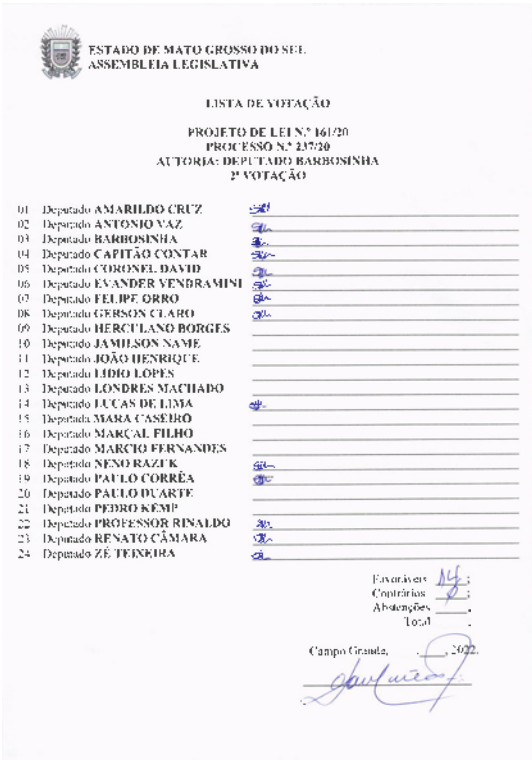
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 161/20
PROCESSO Nº 237/20
AUTORIA: DEPUTADO BARBOSINHA
2ª VOTAÇÃO

01 Deputado AMARILDO CRUZ
02 Deputado ANTONIO VAZ
03 Deputado BARBOSINHA
04 Deputado CAPITÃO CONTAR
05 Deputado CORONEL DAVID
06 Deputado EVANDER VENDRAMINI
07 Deputado FELIPE ORRO
08 Deputado GERSON CLARO
09 Deputado HERCULANO BORGES
10 Deputado JAMILSON NAME
11 Deputado JOÃO HENRIQUE
12 Deputado LIDIO LOPES
13 Deputado LONDRES MACHADO
14 Deputado LUCAS DE LIMA
15 Deputada MARA CASEIRO
16 Deputado MARÇAL FILHO
17 Deputado MARCIO FERNANDES
18 Deputado NENO RAZUK
19 Deputado PAULO CORRÊA
20 Deputado PAULO DUARTE
21 Deputado PEDRO KEMP
22 Deputado PROFESSOR RINALDO
23 Deputado RENATO CÂMARA
24 Deputado ZÉ TEIXEIRA

Favoráveis 14
Contrárias 8
Abstenções 1
Total 23

Campo Grande, de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3 – Projeto de Lei nº 015/2022
Processo nº 017/2022

Deputado MARÇAL FILHO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a "Semana de Informação, Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma", e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

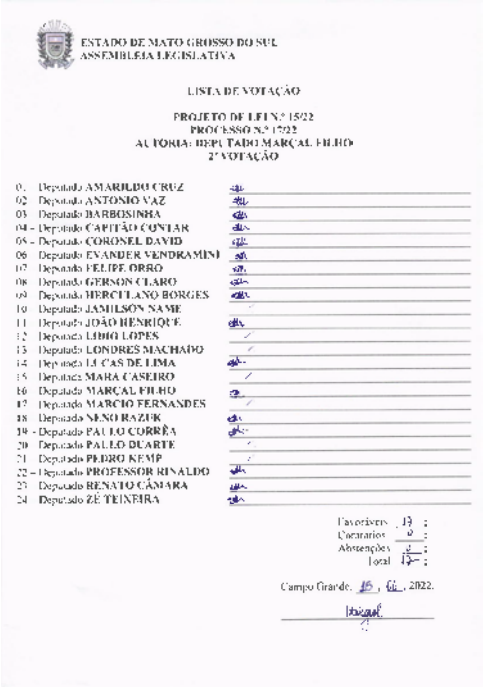

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 15/22
PROCESSO N.º 17/22
AUTORIA: DEPUTADO MARÇAL FILHO
2ª VOTAÇÃO

01 - Deputado AMARILDO CRUZ
02 - Deputado ANTONIO VAZ
03 - Deputado BARBOSINHA
04 - Deputado CAPITÃO CONTAR
05 - Deputado CORONEL DAVID
06 - Deputado EVANDER VENDRAMINI
07 - Deputado FELIPE ORRO
08 - Deputado GERSON CLARO
09 - Deputado HERCULANO BORGES
10 - Deputado JAMILSON NAME
11 - Deputado JOÃO HENRIQUE
12 - Deputado LIDIO LOPES
13 - Deputado LONDRES MACHADO
14 - Deputado LUCAS DE LIMA
15 - Deputada MARA CASEIRO
16 - Deputado MARÇAL FILHO
17 - Deputado MARCIO FERNANDES
18 - Deputado NENO RAZUK
19 - Deputado PAULO CORRÊA
20 - Deputado PAULO DUARTE
21 - Deputado PEDRO KEMP
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO
23 - Deputado RENATO CÂMARA
24 - Deputado ZÉ TEIXEIRA

Favoráveis 13 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 13 ;

Campo Grande, 15 de 06 de 2022.

1ª DISCUSSÃO

4 – Projeto de Lei nº 128/2022
Processo nº 145/2022

Deputado MARÇAL FILHO - Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Encefalomielite Miálgica ou Síndrome da Fadiga Crônica e comorbidades associadas, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

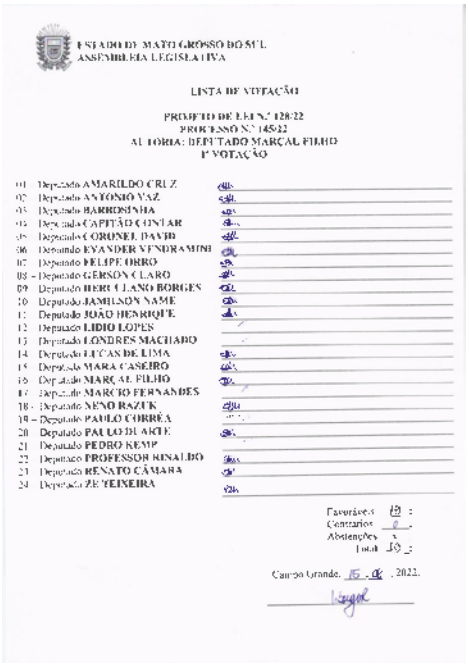

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 128/22
PROCESSO N.º 145/22
AUTORIA: DEPUTADO MARÇAL FILHO
1ª VOTAÇÃO

01 - Deputado AMARILDO CRUZ
02 - Deputado ANTONIO VAZ
03 - Deputado BARBOSINHA
04 - Deputado CAPITÃO CONTAR
05 - Deputado CORONEL DAVID
06 - Deputado EVANDER VENDRAMINI
07 - Deputado FELIPE ORRO
08 - Deputado GERSON CLARO
09 - Deputado HERCULANO BORGES
10 - Deputado JAMILSON NAME
11 - Deputado JOÃO HENRIQUE
12 - Deputado LIDIO LOPES
13 - Deputado LONDRES MACHADO
14 - Deputado LUCAS DE LIMA
15 - Deputada MARA CASEIRO
16 - Deputado MARÇAL FILHO
17 - Deputado MARCIO FERNANDES
18 - Deputado NENO RAZUK
19 – Deputado PAULO CORRÊA
20 - Deputado PAULO DUARTE
21 - Deputado PEDRO KEMP
22 - Deputado PROFESSOR RINALDO
23 - Deputado RENATO CÂMARA
24 - Deputado ZÉ TEIXEIRA

Favoráveis 13 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 13 ;

Campo Grande, 15 de 06 de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimento				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	02170/2022	Felipe Orro	Âmbito Estadual	Requerimento de suspensão dos trabalhaos e prazo de tramitação da CPI Energisa.

Indicação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	02144/2022	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita, em caráter de urgência, o envio dos reagentes utilizados para a realização dos testes de confirmação de Dengue e outras doenças na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.
2	02155/2022	Neno Razuk	Dourados	Solicita a reabertura e pavimentação da Rua Joaquim Távora entre a Rua Antônio Emílio de Figueiredo e Rua Cuiabá no Jardim Clímax em Dourados/MS.
3	02174/2022	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita a realização da poda ou remoção de árvore localizada na calçada do cruzamento da Rua Mogi Mirim com a Rua Dos Arquitetos,Vila Anahy, em Campo Grande-MS.
4	02146/2022	Renato Câmara	Anaurilândia	Solicita a realização de limpeza nas margens das rodovias MS-395 e MS-276, além da implantação de guard-rails, ciclovias e sinalização em toda a rotatória de acesso ao Balneário Municipal de Anaurilândia.
5	02156/2022	Neno Razuk	Âmbito Estadual	Solicita a convocação do saldo remanescente da prova escrita do concurso da Policia Penal, para as demais etapas.
6	02157/2022	Lidio Lopes	Campo Grande	Recuperação com o serviço de recapeamento do rodo anel na Br 262 em torno do município de Campo grande, principalmente no trecho da rotatória da saída para São Paulo, passando pela, saída para Sidrolândia, saída para Aquidauana, até a rotatória de Rochedo.
7	02165/2022	Paulo Corrêa	Anastácio	Solicita a construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Dois Irmãos, que liga os Municípios de Anastácio e Dois Irmãos do Buriti, na estrada Jesus Maria.
8	02167/2022	Paulo Corrêa	Ponta Porã	Solicita a realização de reforma e ampliação dos banheiros da Escola Estadual Professora Geni Marques Magalhães, no Município de Ponta Porã.
9	02145/2022	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita com urgência um Semáforo no cruzamento da Rua Dr. Zerbini com a Rua Cel. Cacildo Arantes, no bairro Cachoeira, nesta Capital.
10	02147/2022	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita Cascalhamento e Patrolamento na Rua Georgina Pereira Barbosa, 1677, no Bairro Jardim Itamaracá, nesta Capital.
11	02160/2022	Amarildo Cruz	Bataguassu	Ministração de curso e aplicação de provas para emissão da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) para os alunos interessados da referida colônia de pescadores
12	02166/2022	Paulo Corrêa	Naviraí	Solicita-se o envio de policiamento de Operações Especiais da Polícia Militar (Bope) para o Município de Naviraí.
13	02168/2022	Paulo Corrêa	Rio Brilhante	Solicita-se a construção de uma Escola Estadual e a implantação do Ensino Médio no Distrito de Prudêncio de Thomaz, no Município de Rio Brilhante.
14	02171/2022	Paulo Duarte	Âmbito Estadual	Solicita a inclusão de placas de advertência, ao longo das rodovias estaduais, para informar àqueles que trafegam por elas sobre a previsão de crimes para o abandono de animais.

Moções de Aplauso				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	02149/2022	Renato Câmara	Ivinhema	Aos Bombeiros Militares: Tenente Gilberto de Oliveira, Sargento Gilberto de Melo Cabreira, Sargento Ivone José Rosa, Sargento Hélio Santos Capecci, Soldado Cesar Robson Toledo de Freitas pelo ato de bravura ao atuar de modo eficaz no socorro prestado à uma criança de 02 anos e 07 meses, que foi vítima de afogamento no dia 28 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2	02163/2022	Zé Teixeira	Campo Grande	Ao jornalista ARIOSTO MESQUITA DUARTE, por figurar dentre os 26 vencedores, de uma lista de mais de 200 profissionais indicados ao Prêmio “Mais Admirados da Imprensa Brasileira do Agronegócio de 2022”.

Moções de Congratulação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	02148/2022	Lidio Lopes	Três Lagoas	Aniversário do Município de Três Lagoas.
2	02173/2022	Lidio Lopes	Vicentina	Aniversário do Município de Vicentina.
3	02161/2022	Marçal Filho	Âmbito Estadual	Moção de Congratulação à AEFA
4	02150/2022	Lidio Lopes	Porto Murtinho	Aniversário do Município de Porto Murtinho.
5	02151/2022	Lidio Lopes	Maracaju	Aniversário do Município de Maracaju.
6	02172/2022	Lidio Lopes	Bandeirantes	Aniversário de 57 (cinquenta e sete) anos do Município de Bandeirantes.

Moções de Pesar		
Nº	Deputado	Resumo
1	Neno Razuk	Em razão do falecimento da Senhora Sálua Maksoud Cabral.
2	Paulo Corrêa	Em razão do falecimento do Senhor Emiko Kawakami de Resende.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO LEGISLATIVO

O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.

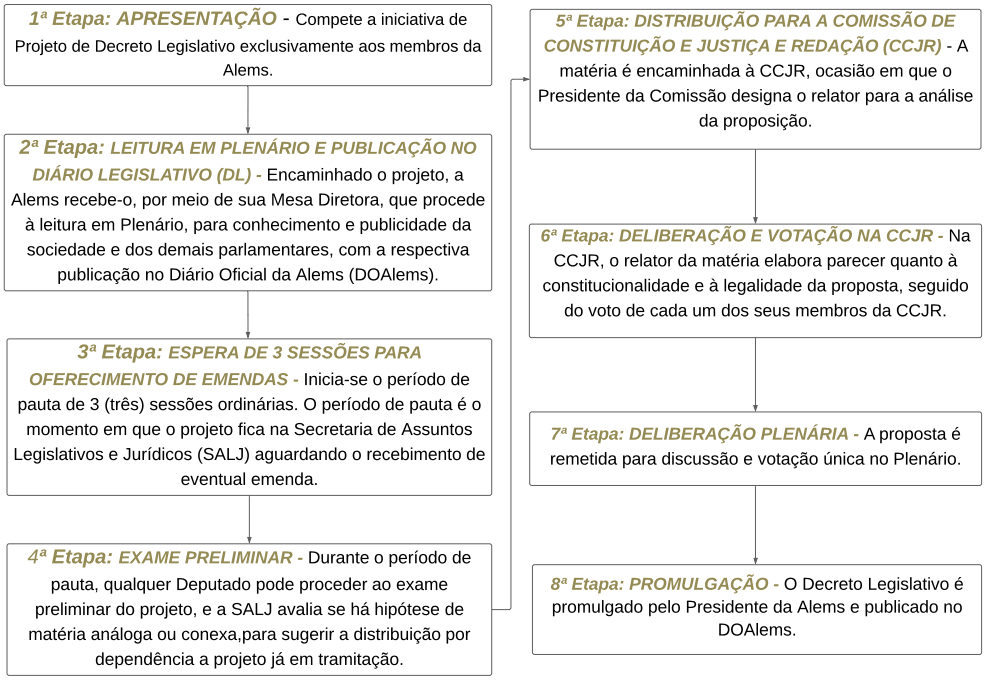

O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).

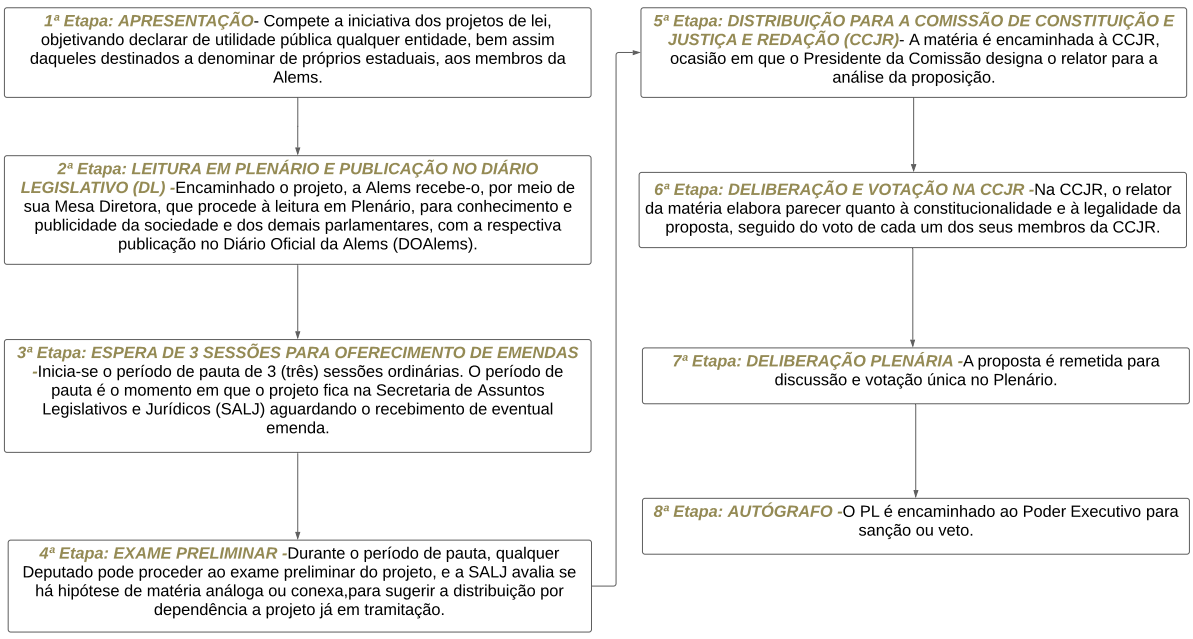

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).

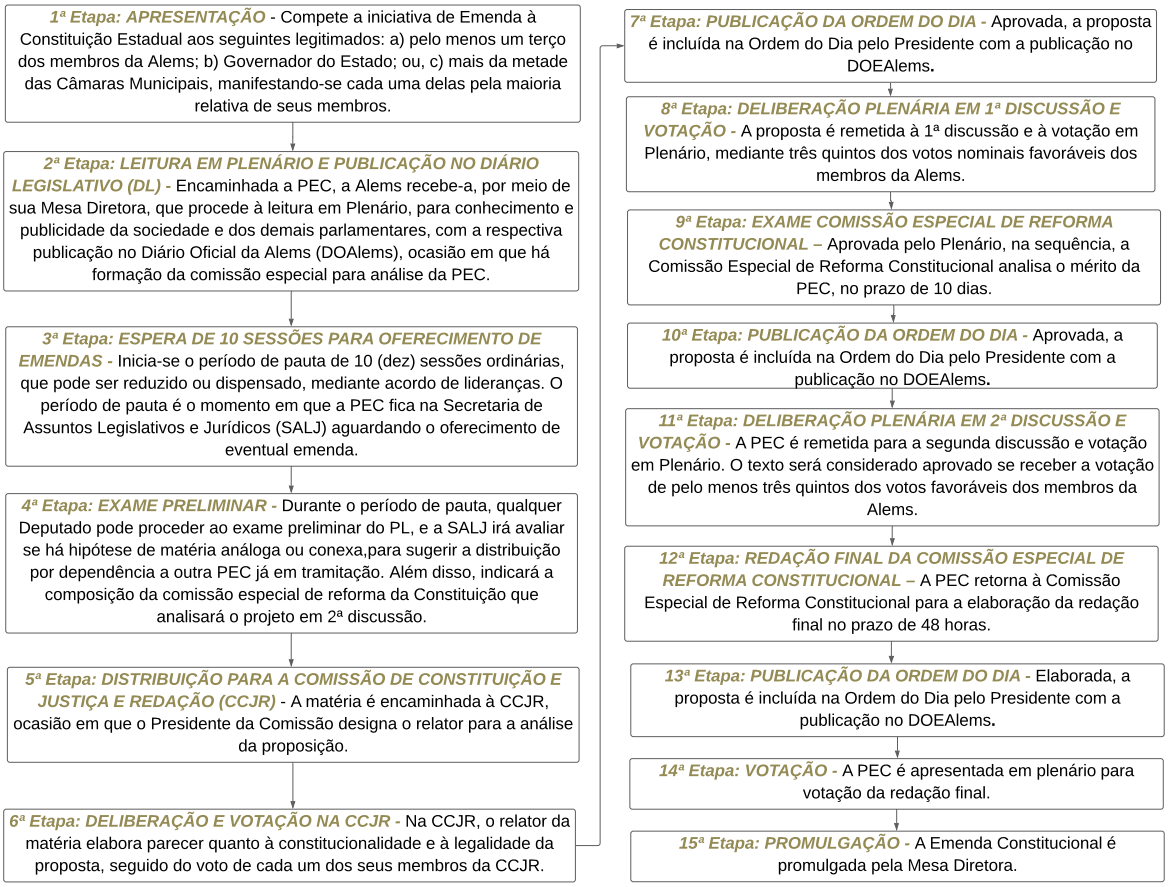

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado ANTONIO VAZ
Projeto de Lei nº 178/2022
Processo nº 200/2022

Institui a Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo incentivar a promoção de atividades voltadas à integração do jovem sul-mato-grossense no processo eleitoral, buscando conscientizar sobre a influência da política no lazer, na educação, no meio-ambiente e em todas as áreas passíveis de influência política.

§ 2º A Semana também tratará de conscientizar os pais e responsáveis dos jovens sobre a necessidade de incentivo familiar na busca de conhecimento político-eleitoral.

Art. 2º Por ocasião da Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral, o Poder Público poderá, em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa, promover campanhas, pesquisas e outras atividades.

Art. 3º A Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

É natural que escutemos sobre a necessidade de renovação política, da capacidade de transformação brasileira por meio dos jovens que no futuro serão nossos cidadãos, indivíduos com pleno direito político, no entanto, os jovens estão interessados nos assuntos políticos-eleitorais? Acreditam na capacidade de transformação social por meio da política?

No dia 5 de maio de 2022, o ministro Luiz Edson Fachin, do Tribunal Superior Eleitoral, informou que mais de dois milhões de jovens na faixa etária entre 16 a 18 anos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

realizaram a retirada do título de eleitor, realmente analisando somente estes dados podemos concluir que a vontade de participação dos jovens está em alta, mas quando olhamos para a quantidade de brasileiros nesta faixa etária, percebemos que representam a minoria e não a maioria como se espera. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio de suas projeções chegou ao resultado de mais de seis milhões de jovens de 16 e 17 anos no Brasil, deste modo, podemos notar a disparidade entre os jovens que tiraram o título e os que não.

O resultado destes dados nada mais é que a necessidade da conscientização dos jovens e responsáveis, integrando cada vez mais os futuros cidadãos da nação no processo político-eleitoral, no intuito de construir um futuro valoroso para todos.

Com isto, espero o apoio dos meus pares para a aprovação de um projeto tão importante como este.

Autor: Deputado MARÇAL FILHO
Projeto de Lei nº 179/2022
Processo nº 201/2022

Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário e dá outras providências.

Art. 1º Fica assegurado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o direito à prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para o exercício do direito assegurado no caput, basta o cadastro na Agencia Estadual de Transporte com a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), ou qualquer outro documento que comprove a condição, como laudo médico.

Art. 2º Para atender ao disposto nesta Lei, as empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário deverão disponibilizar pelo menos um assento por veículo, que deverá ser sinalizado e acessível.

§ 1º A reserva dos assentos pelos passageiros deverá ser feita com, no mínimo, 72 horas de antecedência do horário de partida.

§ 2º As empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário deverão disponibilizar o acesso à reserva nos canais de atendimento ordinariamente oferecidos ao público para a compra de passagens.

§ 3º Não havendo reservas até as 72 horas que antecedem o horário de partida, é permitida a venda das passagens correspondentes aos assentos de que trata o caput.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 15 de junho de 2022.

MARÇAL FILHO
Dep. Estadual – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa asseguras às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário. Para o exercício do direito, basta o cadastro na Agencia Estadual de Transporte com a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), ou qualquer outro documento que comprove a condição, como laudo médico.

Para atender ao disposto neste Projeto de Lei, as empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário deverão disponibilizar pelo menos um assento por veículo, que deverá ser sinalizado e acessível.

A reserva dos assentos pelos passageiros deverá ser feita com, no mínimo, 72 horas de antecedência do horário de partida. As empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário deverão disponibilizar o acesso à reserva nos canais de atendimento ordinariamente oferecidos ao público para a compra de passagens.

Não havendo reservas até as 72 horas que antecedem o horário de partida, é permitida a venda das passagens correspondentes aos assentos de que trata o caput.

O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

É comum que famílias que possuem algum membro com TEA sofram alguns ônus financeiros de maneira mais intensa, como gastos extraordinários com saúde e educação, entre outros. Ainda, pessoas com TEA podem precisar de deslocamento intermunicipal com certa frequência para acessar tratamentos e serviços especializados oferecidos em municípios diversos, fora da cidade de residência do paciente.

Portanto, é necessário explorar a competência legislativa estadual para ampliar os direitos e amenizar o desgaste financeiro que impacta diretamente tantas famílias, fazendo com que pelo menos o valor do transporte intermunicipal não seja um obstáculo para o portador de TEA.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), mais conhecido como autismo é um distúrbio neurológico caracterizado por comprometimento da interação social, comunicação verbal e não verbal e comportamento restrito e repetitivo.

Os sinais geralmente desenvolvem-se gradualmente, mas algumas crianças com autismo alcançam o marco de desenvolvimento em um ritmo normal e depois regridem. Importante mencionar que o autismo é uma condição permanente, a criança nasce com autismo e torna-se um adulto com autismo.

De início há que se esclarecer que a pessoa com transtorno autista teve a sua normatização na Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transporte no espectro autista.

Quanto à competência legislativa para propor a presente matéria, é salutar transcrever o que dispõe a Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, em seu art. 67, *in verbis*:

> "Art. 67. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, nos termos desta Constituição".

Ainda sobre o tema, o Regimento interno desta Casa de Leis, em seu art. 167, inciso I, assim reza: "a iniciativa, quanto à apresentação de proposição à Assembleia será, nos termos da Constituição e deste Regimento: I - de deputados, individual ou coletivamente...".

Por sua vez, a Carta Magna Brasileira, prevê a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, XIV, da CF/88), bem como proteção e defesa da saúde (art. 24, XII, da CF/88) temas centrais do presente projeto.

A Constituição Federal, ainda reza que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência" (inciso II do art. 23), e que tal incumbência "não exclui a competência suplementar dos Estados" (§2° do art. 24).

Assim, entendo ser legitima e admissível a propositura desta matéria, não havendo óbice ou vício de iniciativa na proposta do presente Projeto de Lei.

Diante de todo o exposto, considerando a importância da medida ora proposta, conto com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação deste.

Plenário Deputado Júlio Maia, 15 de junho de 2022.

MARÇAL FILHO
Dep. Estadual – PSDB

Autor: Deputado NENO RAZUK
Projeto de Lei nº 180/2022
Processo nº 202/2022

Institui o atendimento especializado nos concursos públicos e vestibulares realizados no Estado de Mato Grosso do Sul, para as pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia.

Art. 1º Fica instituído nos concursos públicos e vestibulares realizados no Estado de Mato Grosso do Sul, o atendimento especializado para as pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o atendimento especializado se dará por meio de:

I - Tempo adicional de uma hora para os candidatos inscritos com TDAH e Dislexia realizarem suas provas:

II - Profissional ledor para auxiliar na leitura das provas dos candidatos, se assim o solicitarem;

III - Profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta das provas dos candidatos, se assim solicitarem;

IV - Sala diferenciada para os candidatos com TDAH e Dislexia que solicitarem o ledor ou o transcritor nas provas;

V - Correção da prova (dissertação) avaliada a partir de uma matriz de correção específica para os participantes disléxicos e por uma banca especializada no assunto.

Art. 3º O atendimento especializado para as provas será disponibilizado para os candidatos que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

comprovarem, por meio de laudo médico e/ou de profissional especializado.

Art. 4º Os editais de concursos públicos e de vestibulares no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul deverão informar, de maneira clara e objetiva, as normas que regem a determinada necessidade de atendimento especializado às pessoas com TDAH e Dislexia, com a finalidade de garantir o direito de concorrer em igualdade de condições com os demais inscritos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 15 de junho de 2022.

NENO RAZUK

Deputado Estadual
2º vice-presidente ALMS

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Associação Brasileira do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), as pessoas diagnosticadas com esse transtorno, que é de origem neurobiológica e causas genéticas, são caracterizadas por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade; e, de acordo com a Associação Brasileira de Dislexia, as mesmas, diagnosticadas com esses transtornos, também de origem neurobiológica, genético e hereditário da linguagem, são caracterizadas por dificuldade no reconhecimento preciso e/ou fluente da palavra, na habilidade de decodificação e em soletração.

Considerando a vasta diversidade existente nos sistemas educacionais, é de extrema necessidade o atendimento especializado as pessoas diagnosticadas TDAH e Dislexia nos concursos públicos e vestibulares no Estado de Mato Grosso do Sul, pois são dois transtornos reconhecidos oficialmente por vários países e pela Organização Mundial da Saúde (OMS), responsáveis pelas dificuldades de aprendizagem de crianças e adultos, que afetam diretamente em quaisquer situações que requerem esforço intelectual e, portanto, no que concerne à realização de provas que demandam de esforço intelectual, sendo dessa forma, necessário o devido atendimento especializado.

A oferta de atendimento diferenciado deverá ser construída considerando-se as prerrogativas legais de atendimento que devem ser observadas por escolas, faculdades, vestibulares e concursos públicos. Já existe um compêndio legislativo eficiente na inclusão desse distúrbio, consideradas pilares inclusivos, pois cuidam de eliminar qualquer espécie de barreira discriminatória e excludente em obediência ao Princípio Constitucional Isonomia - "Tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades." (NERY JUNIOR, 1999).

Inclusive, o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, o maior sistema de avaliação do nosso país, já dispõe de atendimento especializado aos estudantes com Dislexia e TDAH.

Diante de todo o exposto, considerando a importância da medida ora proposta, conta-se com o apoio e o voto favorável dos nobres pares para a sua aprovação.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA
Projeto de Lei nº 181/2022
Processo nº 203/2022

Institui a Criação do Programa "Inglês Básico", que visa oferecer curso básico de inglês gratuitamente para os profissionais envolvidos com o setor do turismo no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Institui a Criação do Programa " Inglês Básico", que visa oferecer curso básico de inglês gratuitamente para os profissionais envolvidos com o setor do turismo no Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º Para fins de aplicação desta lei, consideram-se profissionais envolvidos com o turismo aqueles que atuam nas áreas de hotelaria, transporte, gastronomia e lazer, como recepcionistas, porteiros, taxistas, motoristas, garçons, guias, artesãos, entre outros.

§ 2º Para viabilizar o oferecimento dos cursos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas.

§ 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros, além de disponibilizar a utilização do espaço e estrutura das escolas públicas estaduais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2022.

LUCAS DE LIMA
Deputado Estadual – PDT

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação. Ainda, o artigo 24 estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Deste modo, depreende-se, a partir das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual propor medidas que favoreçam a capacitação de profissionais envolvidos com a área do turismo, sendo que este projeto tem como objetivo solicitar junto ao Poder Executivo para que este ofereça cursos básicos de inglês gratuitamente para estes profissionais.

O Estado do Mato Grosso do Sul é conhecido pelo ecoturismo e tem como principais cidades Bonito, Corumbá-Pantanal, Campo Grande, Bodoquena, Rio Verde, etc. Sendo considerado pelo Ministério do Turismo, um dos polos do ecoturismo no nosso país.

Mesmo na pandemia somente a cidade de Bonito recebeu no ano de 2021, mais de 205.000 turistas. E com a retomada da circulação de viajantes, a tendência é que o Estado passe a receber ainda mais visitantes após a baixa provocada pela pandemia.

Assim, é importante que os profissionais envolvidos com o turismo estejam preparados para prestar seus serviços aos turistas estrangeiros. E nem todos os trabalhadores dos setores relacionados com atividades turísticas tiveram a oportunidade de aprender a língua inglesa, que permite melhor comunicação com os visitantes de outros países.

Deste modo, a possibilidade de oferta gratuita de um curso básico de inglês, pode proporcionar ao profissional, a aprendizagem de diálogos básicos do cotidiano, relacionados com a prestação dos seus serviços, sendo que essa qualificação é fundamental para o bom desempenho no seu trabalho.

Muitas vezes, a barreira linguística gera prejuízos àqueles com maior dificuldade de comunicação, pois, ao não conseguir compreender e se fazer compreendido, o turista estrangeiro pode desistir do serviço e, como consequência, ocorre a perda de renda do prestador.

Portanto, para assegurar a capacitação e o aumento da renda dos trabalhadores do setor do turismo, além do melhor atendimento aos estrangeiros que visitam o nosso estado, e que contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei que institui o programa "Inglês Básico", para que sejam oferecidos cursos básicos de inglês aos profissionais envolvidos com o turismo.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(491)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA
(ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 21/06/2022

1 – Projeto de Lei nº 168/2022
Processo nº 189/2022

Deputada MARA CASEIRO - Fica denominado "Rodovia Antônio Louza" o trecho da Rodovia MS 489 que liga a sede do Município de Naviraí ao Porto Caiuá.

2 – Projeto de Lei nº 171/2022
Processo nº 192/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 35/2022 - Dá denominação ao prédio da Delegacia de Bodoquena, com sede em Bodoquena-MS, nos termos que especifica.

3 – Projeto de Lei nº 173/2022
Processo nº 194/2022

Deputado PEDRO KEMP - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores Indígenas da Aldeia Nova Tereré, com sede e foro no município de Sidrolândia.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 23/06/2022

1 – Projeto de Lei nº 175/2022
Processo nº 197/2022

Deputado JOÃO HENRIQUE - Fica permitido que os supermercados e estabelecimentos similares a venderem medicamentos isentos de prescrição aos consumidores, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 176/2022
Processo nº 198/2022

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Institui a meia-entrada para professores da rede pública estadual de ensino em estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento.

3 – Projeto de Lei nº 177/2022
Processo nº 199/2022

Deputado PEDRO KEMP - Veda a eliminação de candidato classificado fora das vagas disponíveis no certame no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

4 – Projeto de Lei nº 178/2022
Processo nº 200/2022

Deputado ANTÔNIO VAZ - Institui a Semana de Incentivo à Participação do Jovem no Processo Eleitoral.

5 – Projeto de Lei nº 179/2022
Processo nº 201/2022

Deputado MARÇAL FILHO - Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a prestação gratuita do serviço de transporte coletivo intermunicipal rodoviário e dá outras providências.

6 – Projeto de Lei nº 180/2022
Processo nº 202/2022

Deputado NENO RAZUK - Institui o atendimento especializado nos concursos públicos e vestibulares realizados no Estado de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mato Grosso do Sul, para as pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia.

7 – Projeto de Lei nº 181/2022
Processo nº 203/2022

Deputado LUCAS DE LIMA - Institui a Criação do Programa " Inglês Básico", que visa oferecer curso básico de inglês gratuitamente para os profissionais envolvidos com o setor do turismo no Estado do Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/06/2022

1 – Projeto de Lei Complementar nº 05/2022
Processo nº 196/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 36/2022 - Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, nos termos que especifica.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 21/06/2022

1 – Projeto de Lei nº 164/2022
Processo nº 185/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 34/2022 - Autoriza o Poder Executivo a doar à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) os imóveis que especifica, e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº 165/2022
Processo nº 186/2022

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Exposição Multissetorial de Nova Alvorada do Sul (Expocanas).

3 – Projeto de Lei nº 166/2022
Processo nº 187/2022

Deputado PAULO DUARTE - Obriga as universidades com sede no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul a isentarem da taxa da inscrição vestibular os candidatos que efetivamente tiverem participado do Conselho de Sentença no Tribunal do Júri, nos últimos 02 (dois) anos.

4 – Projeto de Lei nº 167/2022
Processo nº 188/2022

Deputada MARA CASEIRO - Inclui como conteúdo transversal, no currículo das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul, a história das mulheres.

5 – Projeto de Lei nº 169/2022
Processo nº 190/2022

Deputado NENO RAZUK - Dispõe sobre a inclusão da Feijoada da Celebrar do Município de Dourados, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

6 – Projeto de Lei nº 170/2022
Processo nº 191/2022

Deputada MARA CASEIRO - Instituiu, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Política Estadual de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública.

7 – Projeto de Lei nº 172/2022
Processo nº 193/2022

Deputado ZÉ TEIXEIRA - Institui o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

8 – Projeto de Lei nº 174/2022
Processo nº 195/2022

Deputado CAPITÃO CONTAR - Altera dispositivo à Lei n. 2.391, de 28 de dezembro de 2001, que "Proíbe, em todo território sul-mato-grossense, o transporte alternativo de passageiros, individual ou coletivo, em automóveis tipo Kombi, vans, topic, ônibus e motocicletas, e dá outras providências".

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/06/2022

1 – Projeto de Lei Complementar nº 04/2022
Processo nº 151/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO – Ofício nº 0043/2022/ASSEP2/PGJ - Altera a Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

2 – Projeto de Lei nº 225/19
Processo nº 304/19

Deputado HERCULANO BORGES – Dispõe sobre orientação profissional acerca de treinamentos ou planejamentos de atividades físicas e/ou esportivas em áreas comuns de condomínios ou associações residenciais, no âmbito do estado do Mato Grosso do Sul.

3 – Projeto de Lei nº 135/2022
Processo nº 153/2022

PODER JUDICIÁRIO – Ofício nº 168.0.073.0034/2022 - Altera dispositivo da Lei nº 3.779, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento de Custas Judiciais do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 138/2022
Processo nº 156/2022

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 25/2022 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2014, nos termos que especifica.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 1

RUBRICA

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
57	14	junho	2022

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e treze minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Lida e aprovada a Ata de número Cinquenta e Seis da Quadragésima Nona Sessão Ordinária. Pelo Senhor Primeiro Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagem nº 36/22 do Poder Executivo; Ofício nº 1.717/22 do Ministério do Desenvolvimento Regional – Diretoria de Orçamento e Finanças; Ofício nº 104.286/22 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Ofício nº 85/22 do Deputado Federal Vander Loubet; Ofício nº 976/22 da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 439/22 da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 975, 976 e 979/22 da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 971/22 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofício nº 1.825/22 da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usou da palavra o Deputado Herculano Borges. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Paulo Corrêa, Herculano Borges, Amarildo Cruz, Lidio Lopes, Renato Câmara, Neno Razuk, Capitão Contra, João Henrique, Marçal Filho. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Paulo Duarte, Capitão Contar e Amarildo Cruz. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **primeira discussão e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Emenda Constitucional nº 2/22** de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei Complementar nº 4/22** de autoria do Ministério Público; **Projeto de Lei nº 225/19** de autoria do Deputado Herculano Borges; **Projeto de Lei nº 135/22** de autoria do Poder Judiciário; **Projeto de Lei nº 138/22** de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçada aos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº 2

RUBRICA

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
57	14	junho	2022

familiares de Luiz Fernando da Silva Vieira Prado; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Capitão Contar endereçada aos senhores Edilmar Lima Alves e Sanir Pedro Bacarin pelo aniversário de 25 anos da empresa InterSite Sistemas Ltda e todos os serviços prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul e ao Brasil; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Capitão Contar endereçada ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar de Dourados, Tenente Coronel Helbert Davyson Romeiro de Souza, aos policiais 2° Sargento da Polícia Militar Alexandre Vera Ortiz e ao Cabo da Polícia Militar Iran Carlos Zanco, por socorrer e escoltar uma mulher em trabalho de parto do centro de Dourados/MS até o Hospital Universitário; **Indicações** de autoria dos Deputados Zé Teixeira, Capitão Contar, Lucas de Lima, Pedro Kemp, Renato Câmara e Herculano Borges. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (mista) que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, quatorze de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2ª PARTE - COMISSÕES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº. 18/2022

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e vinte minutos, sob a presidência do Deputado Gerson Claro (PP), reuniram-se, pelo Sistema Zoom de Deliberação Remota, devido ao isolamento determinado pela Mesa Diretora em virtude da calamidade pública provocada pela pandemia da covid-19, os membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) Deputados Barbosinha e Evander Vendramini (PP), Professor Rinaldo (Pode) e Paulo Duarte (PSB). O Senhor Presidente Deputado Gerson Claro, invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia, deu início à Décima Sétima Reunião Ordinária desta Comissão Permanente nesta Quarta Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura deste Poder. Na primeira parte, dispensou-se a leitura da Ata nº 17/2022 referente à reunião realizada no primeiro dia de junho, por ela já ter sido disponibilizada no sistema de informática da Casa e, portanto, ser do conhecimento de todos. Colocada em votação, foi aprovada sem restrição. Na segunda parte, foram distribuídas treze projetos, a saber: avocados pelo Senhor Presidente Deputado Gerson Claro os Projetos de Lei nº 112/22 do Deputado Evander Vendramini, nº 147/22 do Deputado Antonio Vaz e nº 152/22 do Poder Executivo; ao Deputado Barbosinha, os Projetos de Lei nº 143/22 do Deputado Capitão Contar e nº 146/22 do Deputado Antonio Vaz e o Projeto de Resolução nº 03/22 do Deputado Paulo Corrêa; ao Deputado Paulo Duarte, foram distribuídos os Projetos de Lei nº 144/22 do Deputado Evander Vendramini e nº 155/22 do Poder Executivo; ao Deputado Professor Rinaldo, os Projetos de Lei nº 145/22 do Deputado Felipe Orro, nº 149/22 do Poder Executivo e nº 151/22 do Deputado Evander Vendramini; por fim, ao Deputado Evander Vendramini, os Projetos de Lei nº 148/22 do Deputado Antonio Vaz e o nº 150/22 do Poder Executivo. Na terceira parte, o Deputado Paulo Duarte devolveu o Projeto de Lei nº117/22 do Deputado Amarildo Cruz com parecer favorável e pedido de vista do Deputado Gerson Claro e o nº 128/22 do Deputado Marçal Filho de cujo parecer favorável o Deputado Professor Rinaldo havia requerido vista, com seu voto acompanhando o relator, o projeto foi aprovado por unanimidade; ao Projeto de Lei Complementar nº 04/22 do Ministério Público, também ofereceu parecer favorável aprovado por unanimidade; o Deputado Evander Vendramini devolveu o Projeto de Lei n.115/22 do Deputado Lucas de Lima com parecer contrário e o nº 135/22 do Poder Judiciário com parecer favorável, ambos aprovados por unanimidade; o Deputado Professor Rinaldo não fez devolução de matérias; o Senhor Presidente Deputado Gerson Claro devolveu ao Deputado Paulo Duarte o Projeto de Lei nº 111/22 do Deputado Capitão Contar para análise de uma emenda apresentada, e devolveu o Projeto de Lei nº 139/22 do Deputado Evander Vendramini com parecer favorável acompanhado pelos demais membros e com a determinação de coleta de voto do suplente do autor; para o Projeto de Lei nº 152/22 e o Projeto de Lei Complementar nº 02/22, ambos do Poder Executivo, apresentou parecer favorável aprovado por unanimidade. Por fim, o Deputado Barbosinha devolveu o Projeto de Lei nº 138/22 do Poder Executivo com parecer favorável aprovado por unanimidade. Nada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para registro, mandou-se lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, será pelos presentes assinada.

Deputado **GERSON CLARO** (PP)
Presidente

Deputado **BARBOSINHA** (PP)
Vice-Presidente

Deputado **EVANDER VENDRAMINI** (PP)

Deputado **PAULO DUARTE** (PSB)

Deputado **PROFESSOR RINALDO** (Pode)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

Proposta de Calendário de Tramitação PL 155/2022 (PLDO 2023)

Período para oferecimento de emendas pelos deputados: até 14/06 (art. 332, §1º)		
08/06/2022 - quarta-feira	**CCJR**	Distribuição da matéria na CCJR (art. 332, §2º)
15/06/2022 - quarta-feira	**CCJR**	Devolução da matéria pela CCJR (art. 332, §2º)
15/06/2022 - quarta-feira	**CFO**	Distribuição da matéria na CFO (art. 332, §3º)
20/06/2022 - segunda-feira	**CFO**	Devolução da matéria pela CFO (art. 332, §3º)
21/06/2022 - terça-feira	**Ordem do Dia**	1ª Votação em Plenário (art. 335, *caput*)
22/06/2022 - terça-feira	**CFO**	Entrosamento (art. 336, *caput*)
Período para oferecimento de emendas pelos deputados: de 23/06 a 28/06 (art. 336, parágrafo único)		
29/06/2022 - quarta-feira	**CCJR**	Distribuição da matéria na CCJR (art. 337, *caput*)
29/06/2022 - quarta-feira	**CCJR**	Devolução da matéria pela CCJR (art. 337, *caput*)
30/06/2022 - quinta-feira	**CFO**	Distribuição da matéria na CFO (art. 337, *caput*)
04/07/2022 - segunda-feira	**CFO**	Devolução da matéria pela CFO (art. 337, *caput*)
05/07/2022 - terça-feira	**Ordem do Dia**	2ª Votação em Plenário (art. 337, *caput*)
06/07/2022 - quarta-feira	**Ordem do Dia**	Votação da Redação Final em Plenário e Remessa para Autógrafo (art. 338, *caput* e art. 339)

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
21/06/2022 - terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Júlio Maia
22/06/2022 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
23/06/2022 – quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

.
.
.
.
.

Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.

Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.

Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.

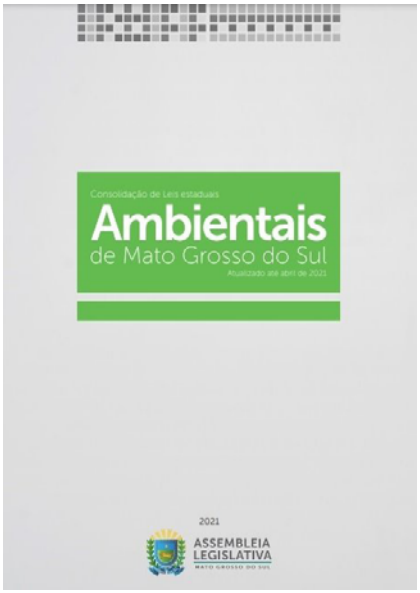

Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.

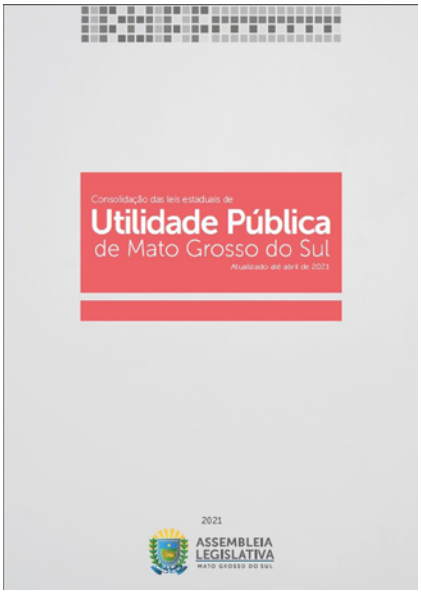

Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.

Clique aqui para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.

Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.

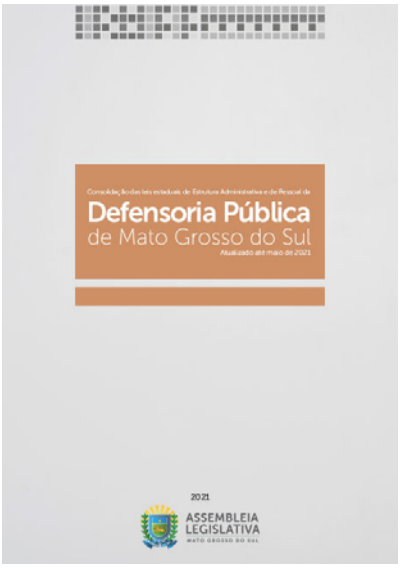

Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

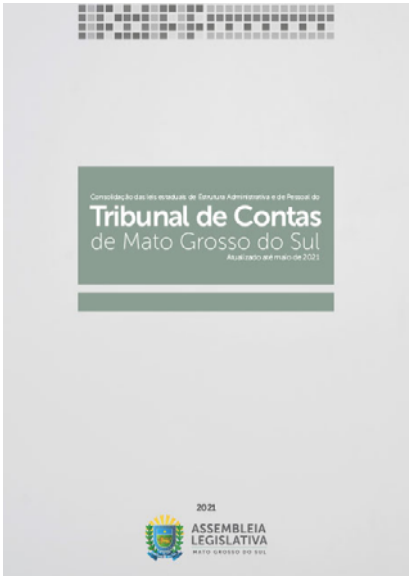

Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.

Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.

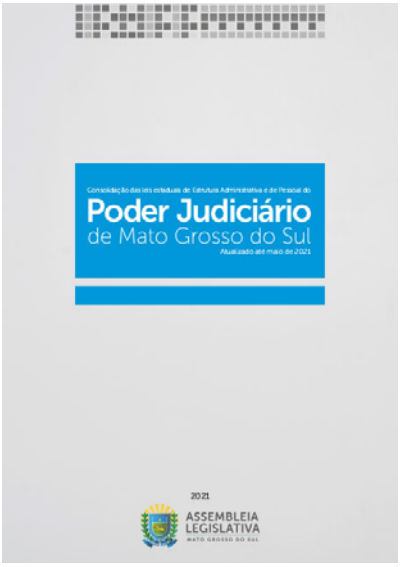

Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

Clique aqui para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.

Clique aqui para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Clique aqui para baixar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
LIDIO LOPES	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
CORONEL DAVID	ANTONIO VAZ	MARCIO FERNANDES
JOÃO HENRIQUE	JAMILSON NAME	HERCULANO BORGES
RENATO CÂMARA - Coordenador		

II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO
BARBOSINHA	EDUARDO ROCHA	HERCULANO BORGES
RENATO CÂMARA - Coordenador		

III - FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ - Coordenador		

IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA – FPESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)		
ANTONIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	MARCIO FERNANDES
ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA
AMARILDO CRUZ - Coordenador		

V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
ZÉ TEIXEIRA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI	PEDRO KEMP - Coordenador

VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)		
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES
EDUARDO ROCHA	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENADO CÂMARA - Coordenador

VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
MARÇAL FILHO	LIDIO LOPES	FELIPE ORRO
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	ANTÔNIO VAZ
MARCIO FERNANDES - Coordenador		

VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	LUCAS DE LIMA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	PROFESSOR RINALDO - Coordenador

IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	LIDIO LOPES
FELIPE ORRO	BARBOSINHA	MARCIO FERNANDES - Coordenador

X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)		
PAULO CORRÊA	ZÉ TEIXEIRA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO
MARÇAL FILHO - Coordenador		

XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)		
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JAMILSON NAME	HERCULANO BORGES
ZÉ TEIXEIRA	ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO
MARÇAL FILHO - Coordenador		

XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)		
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES - Coordenador		

XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSPFP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES
ZÉ TEIXEIRA	LIDIO LOPES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador	

XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	NENO RAZUK	PROFESSOR RINALDO
LUCAS DE LIMA	CAPITÃO CONTAR	MARCIO FERNANDES
JAMILSON NAME	AMARILDO CRUZ	EVANDER VENDRAMINI
RENATO CÂMARA - Coordenador		

XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)		
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR
FELIPE ORRO	LIDIO LOPES	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE
MARÇAL FILHO	AMARILDO CRUZ	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	RENATO CÂMARA - Coordenador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
ZÉ TEIXEIRA	JAMILSON NAME	HERCULANO BORGES
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO
PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA	EVANDER VENDRAMINI
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		

XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURVAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES
MARÇAL FILHO	NENO RAZUK	PROFESSOR RINALDO
PEDRO KEMP	PAULO CORRÊA	RENATO CÂMARA
LUCAS DE LIMA - Coordenador		

XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	RENATO CÂMARA
MARCIO FERNANDES - Coordenador		

XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)		
LUCAS DE LIMA	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO
BARBOSINHA	LONDRES MACHADO	PROFESSOR RINALDO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	HERCULANO BORGES
MARÇAL FILHO	MARCIO FERNANDES	RENATO CÂMARA - Coordenador

XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)		
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador

XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES
PEDRO KEMP	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		

XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador

XXIII - FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)		
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI
HERCULANO BORGES - Coordenador		

XXIV - FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCEÂNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)		
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO
ZÉ TEIXEIRA	NENO RAZUK	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		

XXV - FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)		
LUCAS DE LIMA	ANTONIO VAZ	EDUARDO ROCHA
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
JAMILSON NAME	PAULO CORRÊA	MARCIO FERNANDES
LIDIO LOPES	NENO RAZUK	HERCULANO BORGES
RENATO CÂMARA - Coordenador		PROFESSOR RINALDO

XXVI - FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)		
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	

XXVII - FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)		
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	HERCULANO BORGES
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO
LIDIO LOPES	MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK - Coordenador

XXVIII - FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS ATO 09 /21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)		
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	LIDIO LOPES
MARA CASEIRO - Subcoordenadora	MÁRCIO FERNANDES - Subcoordenador	PROFESSOR RINALDO - Coordenador

XXIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O COMBATE AO ASSOREAMENTO E A RECUPERAÇÃO DA BACIA DO ALTO TAQUARI ATO 18/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 13/07/2021		
JOÃO HENRIQUE	AMARILDO CRUZ	PROFESSOR RINALDO
CORONEL DAVID	NENO RAZUK	GERSON CLARO
LUCAS DE LIMA	BARBOSINHA	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador

XXX - FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS (ATO 24/21 DA MESA DIRETORA DE 22/10/2021)		
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	MARCIO FERNANDES
FELIPE ORRO	ZÉ TEIXEIRA	HERCULANO BORGES
LUCAS DE LIMA	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XXXI - FRENTE PARLAMENTAR DA AVICULTURA (ATO 04/22 DA MESA DIRETORA DE 17/02/2022)		
JOÃO HENRIQUE	AMARILDO CRUZ	MARCIO FERNANDES
RENATO CÂMARA - Coordenador		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
1º de junho	Semana Sul-Mato-Grossense do Leite	4.409	30/9/2013	8.527	1º/10/2013
1º de junho	Dia do Voluntário da Defesa Civil	4.542	18/6/2014	8.699	23/6/2014
1º de junho	Dia Estadual de Combate ao Feminicídio e a Semana Estadual de Combate ao Feminicídio	5.202	30/5/2018	9.668	4/6/2018
1º a 30 de junho	Junho Verde da Esperança da Consciência Jovem	5.289	18/12/2018	9.804	19/12/2018
2 de junho	Dia da Comunidade Italiana	1.886	23/6/1998	4.821	24/7/1998
3 a 10 de junho	Semana de Mobilização Estadual para Doação de Medula Óssea	3.750	30/9/2009	7.554	1º/10/2009
9 de junho	Dia Estadual da Eletromobilidade	5.535	25/6/2020	10.205	16/6/2020
12 de junho	Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo	5.579	15/10/2020	10.303	17/10/2020
13 de junho	Dia da Comunidade Nordestina no Estado de Mato Grosso do Sul	5.069	29/9/2017	9.505	2/10/2017
13 de junho	Dia da Padroeira do Município de Campo Grande - Mato Grosso do Sul	5.458	16/12/2019	10.053	18/12/2019
13 a 17 de junho	EXPONAN - Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Nova Andradina	5.091	17/11/2017	9.535	20/11/2017
Última semana do outono	Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1	5.540	13/7/2020	10.223	14/7/2020
18 de junho	Dia da Comunidade Japonesa	1.979	8/7/1999	5.036	9/7/1999
18 de junho	Dia Estadual do Profissional de Química	4.390	16/7/2013	8.474	17/7/2013
19 a 26 de junho	Semana Estadual Antidrogas	4.684	15/6/2015	8.940	16/6/2015
23 a 29 de junho	Semana Estadual de Combate à Violência Obstétrica	5.491	10/3/2020	10.111	11/3/2020
26 a 29 de junho	Feira do Peixe de Aquidauana	1.423	1º/10/1993	3.641	4/10/1993
27 de junho	Dia Estadual de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	4.360	12/6/2013	8.452	17/6/2013
27 de junho	Padroeira do Estado de Mato Grosso do Sul Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	5.121	27/12/2017	9.562	28/12/2017
Mês de junho	AGRIPESI – Feira de Agricultura, Avicultura, Pecuária Suinocultura e Integração de São Gabriel do Oeste	5.399	18/9/2019	9.991	20/9/2019
Primeira semana/ junho	Semana Estadual de Ações de Defesa Civil	4.235	31/7/2012	8.244	1º/8/2012
Segunda Quinzena/ junho	Festa da Comunidade Nordestina em Coxim	3.727	31/8/2009	7.533	1º/9/2009
Primeiro sábado/junho	Festival de Pesca do Tucunaré	4.590	2/12/2014	8.812	3/12/2014
Segundo Domingo/ junho	Dia do Pastor Evangélico	3.409	1º/8/2007	7.023	3/8/2007
Semana do dia 29 de junho (São Pedro)	Festa da Fogueira em Jateí	3.729	31/8/2009	7.533	1º/9/2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

http://diariooficial.al.ms.gov.br

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO
Ato nº 17/2021 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Fábio de Oliveira Camillo - designado para responder pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.